



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
UA FRANCISCO MARCONDES, Nº 201, CENTRO, CEP 79150-000

PAUTA DA SESSÃO

Sessão Ordinária

Sessão Nº: 14

Data: 04/05/2026 08:00

PAUTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

ABERTURA DA SESSÃO

14ª SESSÃO ORDINÁRIA 04/05/2026

PRESIDENTE: EM NOME DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA, ROGANDO A PROTEÇÃO DE DEUS, DECLARO ABERTA A **14ª SESSÃO ORDINÁRIA** DO ANO LEGISLATIVO DE 2026, SESSÃO ESSA EXCLUSIVA PARA VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJU - EXERCÍCIO 2022.

PRESIDENTE: PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETÁRIO **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN** PARA REALIZAR A CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES, PARA A VERIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA, NO SENTIDO DE ATINGIR O QUORUM LEGAL NA REALIZAÇÃO DA PRESENTE SESSÃO.

PRESIDENTE: PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETÁRIO, **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**, PARA LEITURA DO EXPEDIENTE CONSTANTE DESTA SESSÃO.

PRESIDENTE: **CONCEDER 2 MINUTOS A CADA VEREADOR PARA SE PRONUNCIAR EXCLUSIVAMENTE ACERCA DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MS Nº 9705/2023.**

PRESIDENTE: ANTES DO INÍCIO DA ORDEM DO DIA PASSO A PALAVRA AO VEREADOR SECRETÁRIO **ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**, PARA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES, DANDO SEGUIMENTO A PRESENTE SESSÃO.

ORDEM DO DIA

PARECER PRÉVIO - 245/2024 - TRIBUNAL DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E AOS REFERENTES À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. FALHAS QUE NÃO PREJUDICARAM A ANÁLISE DAS CONTAS. PARCIAL CUMPRIMENTO DA

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. INCONSISTÊNCIAS NO PREENCHIMENTO DO QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO ANEXO 14. BALANÇO PATRIMONIAL. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO

Emite-se o parecer prévio favorável com ressalvas à aprovação das contas anuais de governo, nos termos do art. 21, I, da LCE n. 160/2012, diante das inconsistências no preenchimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
UA FRANCISCO MARCONDES, Nº 201, CENTRO, CEP 79150-000

quadro do Superávit Déficit Financeiro do Anexo 14 — Balanço Patrimonial e da parcial transparência à publicação do RGF e da LOA, com a formulação da recomendação cabível.

PROJETO DE LEI P.M.M - 2/2026 - PODER EXECUTIVO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação e alienação de imóveis pertencentes ao Município de Maracaju através de leilão público, e dá outras providências!"

O Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARACAJU ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS! O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Considerações finais:

PRESIDENTE: NÃO TENDO MAIS ASSUNTO A TRATAR, EM NOME DE DEUS, DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS.